

**EDITAL PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE
CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO PARA O BIÊNIO 2017/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos arts. 103, 104, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, bem como a Deliberação CS/DPGE nº 99/2015, torna público que estarão abertas no período de 09 a 13 de janeiro de 2017 as inscrições para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública nas condições abaixo:

Art. 1º - Os Defensores Públicos de Classe Especial interessados em se candidatar deverão requerer ao Presidente do Conselho Superior sua inscrição para compor a lista tríplice.

§1º - O requerimento deverá ser entregue no Protocolo Geral da Defensoria Pública situado na Avenida Marechal Câmara, 314, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10 às 17 horas.

§2º - O Presidente do Conselho Superior fará publicar, no Diário Oficial e no site da Defensoria Pública, a listagem com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, enviando-a, por correio eletrônico, aos candidatos e membros do Conselho Superior.

§ 3º - Qualquer defensor público interessado poderá, no prazo de dois dias, contados da publicação da listagem no Diário Oficial, impugnar a lista ou a decisão do Presidente que indeferir a inscrição em recurso dirigido em única e última instância, ao Conselho Superior.

§4º - Os recursos serão decididos na sessão mencionada no artigo subsequente do presente Edital, imediatamente antes da votação para formação da lista

tríplice, servindo o presente Edital de convocação a todos os membros do Conselho Superior.

§5º - No ato da inscrição, o candidato que detenha mandato eletivo na Defensoria Pública deverá licenciar-se do cargo e o que detenha cargo de confiança na Defensoria Pública deverá requerer sua exoneração, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 2º - A formação da lista tríplice para a escolha do Corregedor Geral da Defensoria Pública para o mandato de 05 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2019 ocorrerá em sessão extraordinária do Conselho Superior, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2017 às 10 horas, no Auditório Silvio Roberto Mello Moraes, mediante voto direto, aberto e plurinomial dos membros do Conselho Superior.

Art. 3º – O Corregedor Geral nomeado tomará posse em sessão solene do Conselho Superior.